



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.925, de 2 de setembro de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento / com o Sr. Julio José dos Santos , sobre um terreno do Patrimônio Municipal na Colonia Agrícola Municipal "Quindangues".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar // contrato de aforamento com o Sr. JULIO JOSÉ DOS SANTOS tendo por objeto um lote de terras do Patrimônio Municipal na Colonia Agrícola "Quindangues", sob o nº 105, medindo de frente duzentos e cinquenta metros (250m,00) por mil (1.000m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 2 de setembro de 1964.

*Agg Salto*

Presidente

*Henrique Bichan*

1º Secretário

*Edmundo D. D. D.*

2º Secretário.